# ANEXO I
# TERMO DE REFERÊNCIA
# AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

## 1. DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de **materiais de escritório, para suprir as necessidades de todos os setores** do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara.

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

**2.1** Faz-se necessária a aquisição de materiais de expediente e escritório para suprir às necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais e administrativas da Autarquia, tendo em vista os mesmos serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades.

## 3.DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|---|---|---|---|
| 1 | Bloco Adesivo Para Recado 38mmx50mm Neon Cores C/ 100 Folhas (Pacote com 04 blocos) | UN | 05 |
| 2 | Bobina térmica para relógio de ponto 55mm x 300m, com capacidade de impressão mínima de 6000(seis mil) comprovantes, cada uma. Gramatura - 56 g/m²;Espessura - 60 micras, cor branco | UN | 04 |
| 3 | Caderno Espiral pequeno, com pauta Capa Dura 96 folhas dimensões aproximadas 20 x 15 x 0,90 cm; 200 g | UN | 03 |
| 4 | Caixa para arquivo morto polyonda 350x130x250mm. Cor azul royal | UN | 50 |
| 5 | Calculadora com grande 12 dígitos, memória inversão de sinais, porcentagem Grand Total Mark Up Duplo Zero Backspace com bateria ou pilha AA | UN | 03 |
| 6 | Caneta Esferográfica Azul Ponta Fina 0.7 mm – Escrita Suave<br>Espessura da ponta: 0,7 mm real, com escrita suave e precisa<br>Cor da tinta: azul intensa<br>Tipo da tinta: Soft ink (fluida/suave)<br>Tinta com tecnologia de baixa viscosidade ou soft ink, proporcionando leveza na escrita (escrita suave, contínua, sem falhas)<br>Corpo redondo e anatômico Comprimento mínimo da caneta: 14,5 cm, para melhor ergonomia e conforto em uso contínuo.” | UN | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7 | Caneta esferográfica, tubo transparente, corpo sextavado, na cor Preta. Escrita grossa, macia e de secagem rápida, tampa da mesma cor da tinta. | UN | 05 |
| 8 | Caneta esferográfica, tubo transparente, corpo sextavado na cor Vermelha. Escrita grossa, macia e de secagem rápida, tampa da mesma cor da tinta. | UN | 05 |
| 9 | Caneta esferográfica, tubo transparente, corpo sextavado na cor Azul. Escrita grossa, macia e de secagem rápida, tampa da mesma cor da tinta | UN | 50 |
| 10 | Caneta marca texto, multicores, ponta chanfrada, com tinta à base de agua com espessura do traço 2mm a 3,5mm . | UN | 20 |
| 11 | Caneta permanente, cor preta e azul, com ponta de poliesetal de 2mm com protetor de metal, tinta à base de álcool e resistente a água. | UN | 02 |
| 12 | Clips galvanizado nº 02, caixa com 100 un | UN | 05 |
| 13 | Cola tipo bastão 21g | UN | 12 |
| 14 | Cola Liquida Branca 90 Gramas | UN | 12 |
| 15 | Envelope krafit medindo 18 x 25 (pacote com 100 unidades) | PCT | 01 |
| 16 | Estilete Lâmina De 18mm Com Trava De segurança | UN | 03 |
| 17 | Fita adesiva 12 mm X 40m | UN | 06 |
| 18 | Fita adesiva 48mm X 45m | UN | 05 |
| 19 | Fita Crepe 18mm X 50mt Uso Geral | UN | 05 |
| 20 | Fita corretiva 5 mm x 12m | UN | 10 |
| 21 | Perfurador De Papel Ferro Fundido P/ 60 Fls. Cinza | UN | 02 |
| 22 | Grafite HB 0.5 C/12 minas, para lapiseira | UN | 05 |
| 23 | Grafite HB 0.7 C/12 minas, para lapiseira | UN | 05 |
| 24 | Grampeador de papel médio 26/6 para 25 folhas – 13 cm | UN | 02 |
| 25 | Grampos para grampeador 26x6 - Caixa com 5.000 Unidades | UN | 05 |
| 26 | Mousepad Ergonômico Com Almofada Apoio De Punho Home Office Cor Preto | UN | 15 |
| 27 | Papel A4, 210 x 297m, em resima com no mínimo 75g/m². 500 folhas, cor branco | PCT | 150 |
| 28 | Pasta sanfonada com 31 divisórias, confeccionada em polipropileno (PP) resistente, tamanho ofício, com fechamento em elástico, divisórias internas identificáveis. | UN | 03 |
| 29 | Pasta com aba e elástico, formato ofício, modelo fina, material plástico (PP) transparente tipo cristal, capacidade para documentos A4/ofício | UN | 05 |
| 30 | Pasta suspensa marmorizada, plastificada, pintada, haste metálica com | UN | 05 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | grampo e visor empapel cartão 230 g/m² | | |
| 31 | Regua Flexivel 30 Cm Azul (leitosa) | UN | 05 |

**3.1** - Somente será aceito material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**3.2.-** Todos os materiais fornecidos deverão ser fabricados com matéria prima de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

**3.3** - Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede do SAAE, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada. Qualquer alteração nesse prazo deverá ser comunicado ao setor de compras.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

**4.1** Os itens do objeto deste termo de referência se tratam de bens comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. (Art. 6o, XIII, Lei n.14.133/2021). Assim sendo, e considerando o valor presumível do material, a aquisição do objeto deste termo de referência ocorrerá através contratação direta/dispensa de licitação, na forma do artigo 75, II, da lei 14.133/21, e do Decreto Municipal n.º 1860/23.

**4.2** O critério de seleção dos fornecedores será de **MENOR PREÇO GLOBAL**

## 5. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

**5.1** - Os materiais objeto desta licitação serão solicitados de forma única, por meio da emissão de Solicitação de Fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do futuro contrato, possibilitando a verificação da conformidade do material entregue com o solicitado para a CONTRATADA.

## 6. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES:

6.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, seu quantitativo, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes, descarga e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

6.2 Deverão ser utilizados, para apuração do valor estimado da contratação, os critérios ditados pelo artigo 23 da lei 14.133/21.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

**7.1.** São responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste termo de referência:

**GESTOR DO CONTRATO:** *Andréia Luiza de Souza Oliveira*
**FISCAL DO CONTRATO:** *Carlos Henrique Neto*

**7.2.** Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
**7.3.** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
**7.4.** Cabe ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a instalação e desempenho, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/21.
**7.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 171 da Lei Nº 14.133/2021.

## 8. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

**8.1** A contratada terá o prazo máximo de 15 dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega do objeto solicitado.
**8.2** As entregas serão realizadas na sede da Autarquia, sita na rua Geraldo de Oliveira Lima, n.º 110, bairro Alto Santa Cruz, Itaguara/MG, conforme indicado na autorização de fornecimento. Horário das entregas: entre 8h às 11:00h e 12h30min às 16h, de segunda à sexta-feira.

## 9 DO RECEBIMENTO:

9.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:
a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a

proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

9.2. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido/serviço prestado, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

9.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

9.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado no prazo de 05 dias.

9.5 Se a contratada não substituir ou complementar o serviço/material entregue em desconformidade com as condições deste termo, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

9.6 Glosada a nota fiscal, deverá a Autarquia notificar a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

9.7 O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

9.8 O recebimento definitivo não isenta a fornecedor da obrigação estabelecida no artigo 119 da lei 14.133/21, no caso de vícios que só possam ser constatados durante a efetiva utilização do produto fornecido.

## 10 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**10.1** Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, e em consonância com a proposta de preços.

**10.2** Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega edemais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

**10.3** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos

materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame.

**10.4** Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram asua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

**10.5** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

**10.6** Entregar o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e termo de referência.

**10.7** Emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

**10.8** Honrar as garantias e demais obrigações legais, inclusive no tocante a vícios eventualmente apresentados pelo produto, na forma estabelecida na lei 8079/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**11.1** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**11.2** Definir obrigatoriamente, em todas as solicitações, o detalhamento e especificações dos materiais.

**11.3** Vistoriar os produtos entregues, e rejeitá-los se estiver em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição,

**11.4** Fiscalizar a execução do contrato.

**11.5** Efetuar o pagamento conforme definido no item “do pagamento”.

## 12. DO PAGAMENTO:

**12.1** O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.

**12.2** O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias.

**12.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 dias após a data de sua apresentação válida.

**12.4** - A partir de 01 de setembro de 2023, estão obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras,

com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 1873/2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

**12.5** - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e artigo 3º do Decreto Municipal n. 1873 de 01 de setembro de 2023.

**12.5.1** A condição de imunidade e isenção das Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e das Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II do Decreto Municipal 1873/2023, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB N°1234 de 11 de janeiro de 2012.

**12.5.2** A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão *"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"* nos termos do artigo 59, §49, alínea "a" da Resolução CGSN n° 140/2018.

**12.5.3** O fornecedor deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

## 13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**13.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 14.133/21.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**14.1** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAAE, no exercício de 2025, obedecendo às Classificações Orçamentárias.

## 15 DO CONTRATO:

**15.1** A compra do objeto neste Termo de Referência será realizada através de uma única entrega, ficando a cargo da Administração a decisão de elaborar ou não o instrumento de Contrato, pois a

emissão do Empenho já formaliza esta aquisição, conforme artigo 95 da lei 14.133/21.

Itaguara, 07 de junho de 2025

Patrícia Morais Rebouças de Oliveira
Assistente Administrativo